



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2449, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre complementação do Anexo 2 da Lei 2383, de 19 de dezembro de 2013, na forma que menciona e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Passa a fazer parte integrante da Lei 2383, de 19 de dezembro de 2013, o quadro referente a Complementação do Anexo 2, que trata da súmula de atribuições dos cargos públicos de provimento em comissão.

Art. 2.º Fica expressamente revogado o Artigo 35 da Lei 2383, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de junho de 2.015 - LI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**